

ACORDO DE PARCERIA

A.
LTT

Entre:

Gabinete de Estudo Olisiponenses, adiante designado por GEO, sediado na Estrada de Benfica, nº 368, 1500-100, Lisboa, representado neste instrumento pela Dra. Luisa Mellid Monteiro

e

Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designada por DRCLVT, sediada na Av. Infante Santo, 69, 1º, 1350-177 Lisboa, representada neste instrumento pelo Doutor Luís Marques

é celebrado o seguinte acordo de parceria, visando os objectivos adiante indicados e regendo-se pelas seguintes regras, reciprocamente aceites por ambas as partes:

Para tanto:

1. O GEO compromete-se a facultar à DRCLVT, quando tal lhe seja solicitado, ou por sua iniciativa, elementos do acervo iconográfico de que dispõe.
2. De igual modo, a DRCLVT assume idêntica obrigação perante o GEO relativamente ao seu acervo iconográfico, designadamente, o alusivo aos monumentos afectos à DRC, como por exemplo, o Arco da Rua Augusta, a Sé de Lisboa, a Capela de S. Jerónimo e a Igreja de S. Vicente de Fora.
3. Ambas as instituições acordam no estudo e inventário dos forais da Região de Lisboa e Vale do Tejo e, em geral, a participação mútua em todas as acções e actividades de que resulte benefício recíproco para ambas.
4. Ambas as instituições acordam, também, em disponibilizar reciprocamente, por sua iniciativa, ou a pedido, imagens e sons respeitantes a festas, artes, artesanato, tradições religiosas de que disponham, designadamente, os que possam ser obtidos a partir da Videoteca e da Fonoteca, como apoio à acção de valorização do património cultural imaterial da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

5. Fica, também, neste acto assegurado o compromisso de ambas as partes de trocarem informação relativamente a registos arquivísticos e bibliográficos existentes nas respectivas instituições.
6. As partes acordam, ainda, em participar e colaborar em conferências, exposições, seminários, artigos da iniciativa de cada uma delas, e em proceder à sua divulgação e à de outras actividades programadas, efectuadas, ou a efectuar, nos meios que tenham disponíveis e, designadamente, através dos "sites" de ambas.
7. Especificamente, fica desde já acordado a organização de jornadas de estudo no GEO e visitas a monumentos afectos à DRCLVT.
8. Asseguram, também ambas as partes o acesso às respectivas bibliotecas e aos arquivos, designadamente, os que a DRLVT dispõe relativos à classificação, obras em zonas de servidão, em imóveis afectos e prospecções e escavações arqueológicas.

Este acordo de parceria entrará em vigor no dia 5 de Janeiro de 2009 e vigorará pelo prazo de um ano, renovável automaticamente, podendo ser rescindido, a todo o tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio feito por escrito, com a antecedência mínima de 90 dias sobre a data em que se operam os seus efeitos.

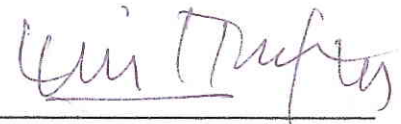
Lisboa, 23 de Janeiro de 2009

O GEO

A DRCLVT



(Dra. Luísa Mellid Monteiro)



(Doutor Luís Marques)